



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 059 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispões sobre Registro de bem de natureza imaterial na cidade de Francisco Badaró e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº. 854, de 03 de Abril de 2014, lei que institui o Registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural de Francisco Badaró.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o Registro do bem cultural de natureza imaterial "Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Sucuriú", por seu valor Histórico Cultural, pela sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social de Francisco Badaró.

Art. 2º - Este bem cultural de natureza imaterial fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 854, de 03 de Abril de 2014,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró - MG, 06 de Dezembro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNIC -
Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL